

DECRETO N° 195 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor **JOSEILSON DOS SANTOS BARBOZA** ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de maio de 2024 à 02 de maio de 2026, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal